



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1728/04, de 24 de maio de 2004

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	
0601	Departamento de Saúde	
0601.10.302.0019.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Outros Recursos do FMS	
3.3.90.30 (158)	Material de Consumo	70.000,00
4.4.90.52 (165)	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	
0601	Departamento de Saúde	
0601.10.302.0004.1.007	Construção, Ampliação, Reforma e melhorias e equipamentos em Unidades de Saúde	
4.4.90.51 (138)	Obras e Instalações	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0601.17.512.0005.1.008 4.4.90.51 (173)	Saneamento Básico Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2004.


IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento